



**UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE**

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 3251-1022  
Fax 3251-1051

## **EDITAL nº 089/2009**

**Abre o processo de matrícula para os candidatos titulares e suplentes do Curso Superior Sequencial de Formação de Agentes para o Desenvolvimento Regional de Lages.**

Marilane Maria Wolff Paim, Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC e Ivone Catarina Freitas Buratto, Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, tornam pública a abertura do processo de matrícula para os candidatos **titulares e suplentes do Curso Superior Sequencial de Formação de Agentes para o Desenvolvimento Regional de Lages.**

### **1 DOS CANDIDATOS TITULARES E SUPLENTES**

#### **1.1 TITULARES**

1. Alan Hilário de Freitas - Lages
2. Aleson Alcides Delfes – Anita Garibaldi
3. Ana Paula de Oliveira Fausto - Lages
4. Anderson Correa de Campos - Lages
5. André Luiz Madruga - Lages
6. André Pereira de Arruda - Lages
7. Andressa Doleski Simão – São José do Cerrito
8. Angela Izabel Frescki – Anita Garibaldi
9. Bianca Hintze - Lages
10. Bruno Henrique Carvalho de Lima – Correia Pinto
11. Carlos Augusto Moraes do Amaral - Lages
12. Christian Sloniak – Otacílio Costa
13. Danieli dos Santos - Lages
14. Diego Rafael Brasil - Lages
15. Éder Ricardo Sabino - Otacílio Costa
16. Evandro Ramos de Oliveira - Lages
17. Fernanda Caroline Pedusetti - Lages
18. Gustavo Machado Rafaeli da Cruz - Lages
19. Hindinara Mariana Althoff - Lages
20. Jady Mabilia - Lages
21. Jéssica Schmidt - Lages
22. Juliana Pereira de Lima – Correia Pinto
23. Laiara Machado Hoepers - Lages
24. Liliane de Fatima dos Santos - Lages
25. Luana de Oliveira – São José do Cerrito
26. Luana Marcos de Andrade - Lages

27. Luana Mayara Flores da Silva - Paineis
28. Maira Gleuce Correa de Campos - Lages
29. Marcos José Pereira Maia – São José do Cerrito
30. Margarete Pereira da Cruz - Lages
31. Mario de Assis de Lima Junior – Otacílio Costa
32. Mauricio Cavichiolo Passos - Lages
33. Néria Barbosa Dias – Correia Pinto
34. Neriane Heusser Lermen - Lages
35. Raquel Mendes Garcia - Lages
36. Ricardo Alexandre Correa - Lages
37. Suelen de Moraes Branco - Lages
38. Suelen Wolff de Ataíde - Lages
39. Thaianna de Menezes - Lages
40. Valmíria de Lourdes Kreisch - Lages

## **1.2 SUPLENTEs**

1. Bruno Hercilio Vargas - Lages
2. Camila Brognoli Bittencourt - Lages
3. Walmor Francisco dos Santos - Lages
4. Lindomar Carlos Odair Branco - Lages
5. Tatieli Ferrari Santana - Lages
6. Rafael Silva Clauberg - Lages
7. Jessica Andressa Schmidt - Lages
8. Vanessa Rafaela de Oliveira Bastos - Lages
9. Emerson Correa Mendes - Lages
10. Jose Ari Wolff Neto - Lages

## **2 DA MATRÍCULA**

Os candidatos classificados no sorteio - titular e suplente - poderão efetivar sua matrícula entre os dias **05 e 06 de novembro de 2009**, na unidade de apoio n.º I da UNIPLAC, **no horário das 13h 30min às 17:30min e das 18:30 às 21h 30min.**

## **3 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA**

3.1 Para a realização da matrícula o candidato deverá trazer os seguintes documentos originais e cópia que serão autenticados na UNIPLAC, sem custos:

- a) Diploma ou certificado do Ensino Médio realizado em instituições de Educação Básica da rede pública de ensino.;
- b) histórico escolar do Ensino Médio (devidamente assinado e carimbado);
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) cédula de Identidade;
- e) CPF do candidato;
- f) comprovante de residência;
- g) título de eleitor.
- h) certificado de reservista;(para o sexo masculino)

- i) assinatura no contrato particular de prestação de serviços educacionais e o termo de adesão.

#### **4 DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas iniciam em **07 de novembro de 2009**.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 O candidato titular e suplente, que **NÃO** realizar a matrícula na data citada ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

5.2 O candidato deverá matricular-se em todas as disciplinas oferecidas no semestre.

5.3 Não serão aceitas cópias de documentos emitidas por fax.

5.4 No caso de reprovação, o aluno poderá efetuar sua matrícula na(s) respectiva(s) disciplinas(s) equivalente em outros cursos da instituição, se a(s) disciplina(s) for(em) oferecida(s) e existir vaga, assumindo o dever de efetuar o pagamento do valor correspondente ao serviço educacional prestado, oportunidade que deverá observar o que dispõe o artigo 5.º da lei n.º 9.870/99.

5.5 Por tratar-se de programa com oferta emergencial, e convênio específico não serão admitidos trancamento de matrícula.

5.6 O cumprimento de turma especial, provas de proficiência, se houver, serão custeados pelo aluno, de acordo com os valores estabelecidos nos cursos de graduação da UNIPLAC.

5.7 Não será admitido transferências externas de alunos para os cursos pertencentes a este edital.

5.8 O candidato, ao assinar, no ato da matrícula o Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo de Adesão indica que leu, compreendeu as disposições contratuais e que se compromete a respeitar todas as normas específicas, regimentais ou estatutárias da UNIPLAC

5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Lages, 03 de novembro de 2009 .

**Ivone Catarina Freitas Buratto**  
Secretária Acadêmica

**Marilane Maria Wolff Paim**  
Pró-Reitora de Ensino